



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 80/2019

EMENTA: Institui no município de Campo Largo o prêmio aluno esportista do ano.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Campo Largo, o prêmio Aluno Esportista do Ano, destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino, que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ou em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

Parágrafo Único - O prêmio Aluno Esportista do Ano será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

2152/19
26/08/19
(M)



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal fica com a responsabilidade de regulamentar no que couber, esta presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de Junho de 2019

Rosicléa J. Silva
Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

